

**BIS - Boletim Informativo SUVISA
Ano 6, nº 11 – Agosto 2022**

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

BOLETIM – RESUMO

Este BOLETIM INFORMATIVO, dirigido aos gestores e técnicos do setor saúde e de outros setores, bem como a sociedade alagoana, traz informações sobre as notificações de violências contra mulheres residentes em Alagoas no período de 2017 a 2021. As informações têm como fonte de dados o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.



Violência contra a Mulher

É qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado.

Lei Nº 10.778 de 24 de novembro de 2003.

A violência contra as mulheres é um grande problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos.

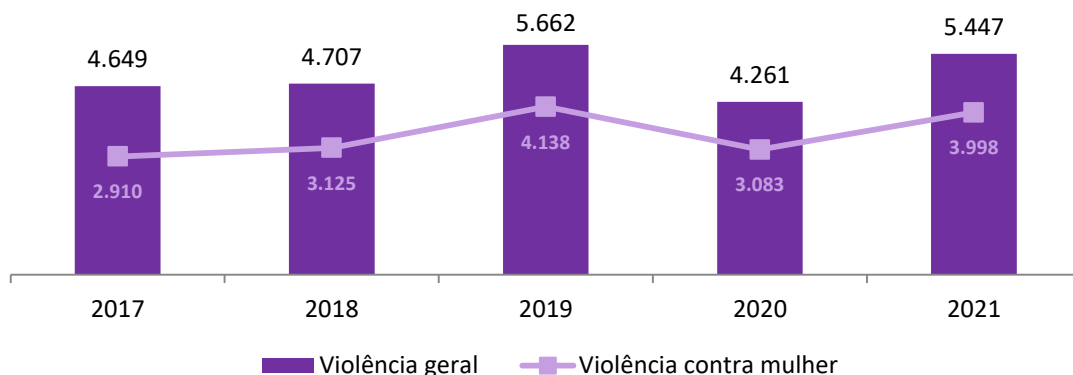
Estimativas globais publicadas pela OMS indicam que aproximadamente uma em cada três mulheres em todo o mundo sofreram algum tipo de violência durante a vida.

Estas violências na maioria das vezes são sofridas de forma velada pelas mulheres, ocorrem no âmbito do domicílio de forma repetitiva afetando a saúde física e mental destas.

O patriarcado e a posição de dominação simbólica masculina é um dos pilares da violência contra a mulher, isso contribui para que a mulher que sofre violência doméstica tenha dificuldade de reconhecer que seu companheiro é agressivo.

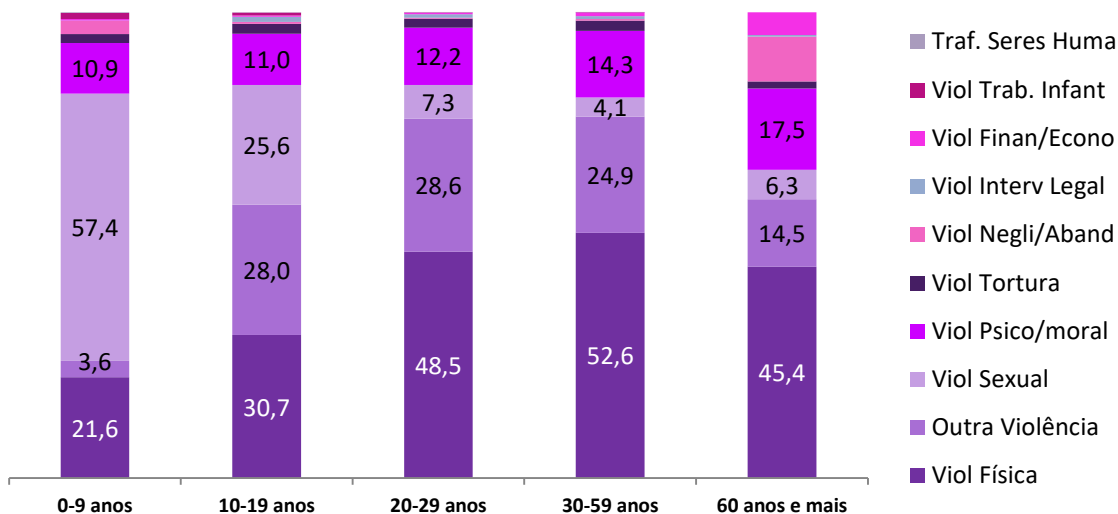
Em Alagoas, no período de 2017 a 2021, houve 24.726 notificações de violência interpessoal/autoprovocada, sendo 17.254 (69,8%) contra mulheres.

Notificações de violência interpessoal/autoprovocada geral e violência contra mulher, Alagoas, 2017-2021.



A violência física é o tipo de violência predominante nas vítimas acima de 10 anos de idade. Entre as crianças destaca-se a violência sexual (57,4%).

Proporção das notificações de violência contra mulher, segundo tipo de violência e faixa etária, Alagoas, 2017-2021.

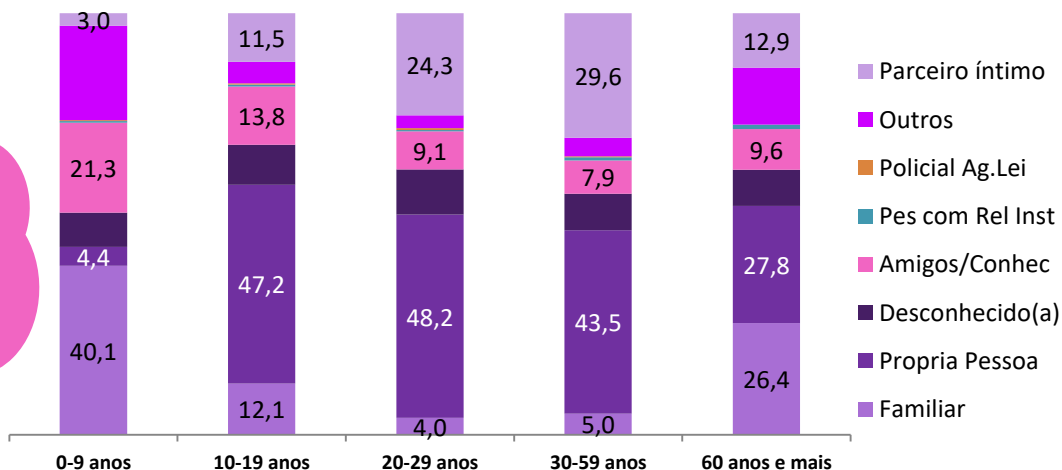


FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 27/07/2022, sujeito a revisão.

Nas violências perpetradas contra crianças (0-9 anos) os agressores foram em sua maioria familiares. Entre as adolescentes, adultas e idosas a violência mais prevalente foi a autoprovocada.

Proporção das notificações de violência contra mulher, segundo provável agressor e faixa etária, Alagoas, 2017-2021.

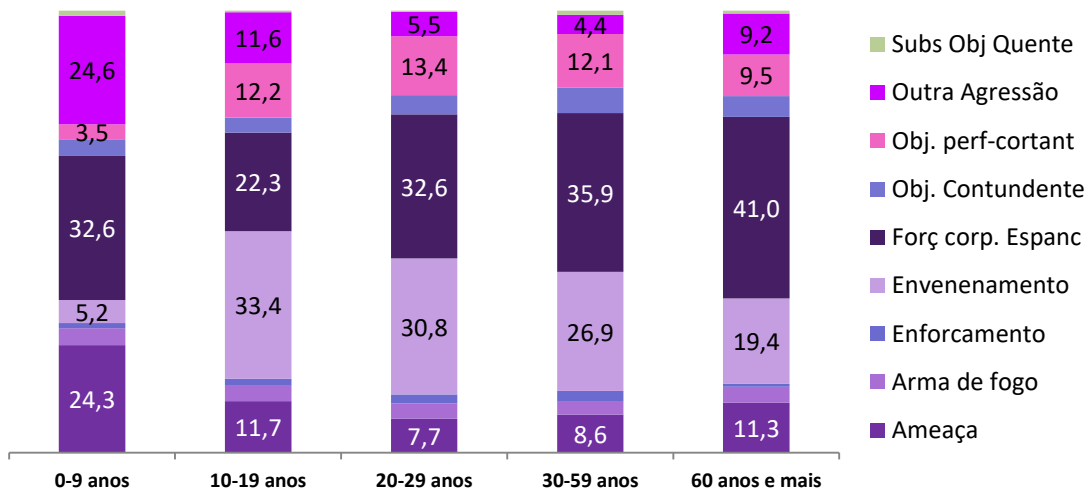
Uma das consequências da violência doméstica são as **tentativas de suicídio e o suicídio**, cujo risco deste último evento para mulheres que sofreram violência física moderada é 3x maior, e para as que sofreram violência física grave o risco aumenta para 8 vezes mais..



FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 27/07/2022, sujeito a revisão.

A força corporal/espancamento foi o principal meio de agressão das violências em todas as faixas etárias, exceto entre os adolescentes (10-19 anos) onde o envenenamento foi o meio de agressão mais prevalente (34,4%).

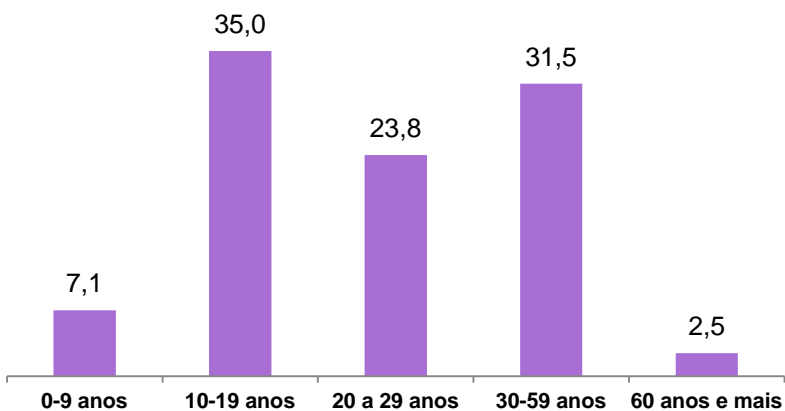
Proporção das notificações de violência contra mulher, segundo meio de agressão e faixa etária, Alagoas, 2017-2021.



FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT. Dados tabulados em 27/07/2022, sujeito a revisão.

A violência de repetição é mais recorrente nas adolescentes (10-19 anos) e mulheres adultas de 30 a 59 anos.

Proporção das notificações de violência contra mulher, segundo violência de repetição e faixa etária, Alagoas, 2016-2020.



FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 27/07/2022, sujeito a revisão.

Sobre as notificações de violência contra mulher em Alagoas...

Raça:
66,3% das vítimas se declararam pardas.



Situação conjugal:
32,4% das vítimas eram solteiras

Deficiência:
11,4% das vítimas possuíam alguns transtorno ou deficiência.



Local de ocorrência:
80% das violências ocorrem na residência da vítima.

Rede de Atenção e Proteção a Vítima de Violência:

Unidade Básica de Saúde, CAPS, UPAS, Hospitais de urgência e emergência.

Rede de Atenção as Vítimas de Violência Sexual (RAVVS) – Área Lilás do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira
3131-1355 | 3315-1393 | 9.8882-9765

Conselho Tutelar, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDIM), CRAS, CREAS, IML, Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher, Patrulha Maria da Penha, Centro Especializado em Atendimento a Mulher em Situação de Violência (CEAM), Defensoria Pública, Juizado de Violência Doméstica e Familiar.

Casa da Mulher Alagoana Nise da Silveira
2126-9650

IMPORTANTE!

✓ Interromper o ciclo de violência não é fácil, principalmente no âmbito de relações afetivas. A inserção da mulher em redes de apoio, proteção e de confiança, torna-se imprescindível para que a violência não se repita.

✓ A violência interpessoal/autoprovocada é de notificação compulsória em todo o território nacional e deve ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), utilizando-se a Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal/Autoprovocada.

(Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo 1 do anexo V - Capítulo I - Atualizada pela Portaria nº 420 de 02 de Março de 2022)

✓ Serão objetos de notificação imediata, em até 24 horas:

- Violência Sexual
- Tentativa de Suicídio

(Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo 1 do anexo V - Capítulo I - Atualizada pela Portaria nº 420 de 02 de Março de 2022 | Portaria SESAU Nº 1.900, de 29 de maio de 2018)

✓ A notificação é obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, além disso, conforme pactuações locais, outros profissionais de diversos setores, como educação, assistência social, dentre outros também podem realizar a notificação.

✓ Será objeto da comunicação à autoridade policial os casos de violência interpessoal contra a mulher.

(Nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 78 de 18.01.2021).

Disque denúncia 24h

Polícia Militar



LIGUE 188



SAMU 192

Para informações adicionais sobre notificação e vigilância das violências são obtidas na Gerência de Vigilância e Controle das Doenças Não Transmissíveis – GDANT, contatar (82) 3315:1135.